



CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL – REGIONAL NORDESTE I, SOBRE A PANDEMIA
DA COVID-19 NO SISTEMA CARCERÁRIO CEARENSE

*“...seria um erro identificar a reparação somente com o castigo,
confundir a justiça com a vingança,
o que somente contribuiria a incrementar a violência,
ainda que esteja institucionalizada...”
Papa Francisco*

NÓS, BISPOS REFERENCIAL DA COMISSÃO EPISCOPAL PASTORAL DA AÇÃO SÓCIO TRANSFORMADORA DAS PASTORAIS SOCIAIS E PRESIDÊNCIA DA CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL – REGIONAL NORDESTE I, vimos, por meio desta nota pública, oficializar órgãos públicos competentes, como Gabinete do Governador; Secretaria de Administração Penitenciária, Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos humanos – SPS; Comissão Estadual de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa; Conselho Estadual de Direitos Humanos; Secretaria de Saúde do Estado do Ceará; Defensoria Pública do Estado do Ceará – DPE; Ministério Público do Estado do Ceará – MPE; Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; Procuradoria Geral de Justiça, sobre a pandemia do COVID-19 no sistema penitenciário cearense.

O mundo inteiro vive uma situação dramática com essa pandemia. Dados oficiais, sempre parciais, contabilizam no dia 1º de maio, dia do trabalhador, 87.3664 casos confirmados e 6.412 mortos no Brasil. No Ceará, são 8.309 casos confirmados e 638 mortos¹. E essa situação é ainda mais dramática nas prisões.

A situação do sistema prisional em geral e do Ceará em particular já é muito dramática: superlotação, agravada com o fechamento de mais de 100 cadeias no interior do Estado; 60% dos detentos sem julgamento e presos por criminalidade patrimonial (roubo e furto); dificuldade de relação com os familiares (dificuldade de visitas, suspensão das visitas íntimas, diminuição do malote, dias diferenciados entre entrega dos malotes e visita e etc.); aplicação de sanções coletivas (o que é ilegal); denúncias de maus tratos e tortura (conforme relatórios do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura em anexo).

E essa situação se torna ainda mais dramática com a pandemia do COVID-19 que já atinge as unidades prisionais. Dia 06 de março foi noticiado que mais 30 presos adoeceram em unidades prisionais, 11 detentos foram levados ao hospital e que outros apresentam os mesmos sintomas, incluindo anemia e lesões na pele³. Dia 28 de abril o Sistema Penitenciário confirma primeira morte por Covid-19 na CPPL 24.

Ressaltamos que em nossa sociedade cerca de 80% dos infectados têm sintomas leves como uma gripe, contudo, no presídio a situação é bem diferente, em virtude do baixo nível de imunidade, resultado das condições degradantes de vida dos presidiários. Prova disso é que a tuberculose tem uma incidência 30 vezes maior nas prisões do que na sociedade⁵. E dados recentes do

¹ <https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/2020/05/02/casos-de-covid-19-no-ceara-em-2-de-maio.ghtml>

³ <https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/2020/03/06/mais-de-30-presos-adoecem-em-unidade-prisional-no-ceara-11-vao-a-hospital.ghtml>

⁴ <https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/2020/04/28/sistema-penitenciario-do-ceara-confirma-primeira-morte-por-covid-19.ghtml>

⁵ <https://oglobo.globo.com/sociedade/saude/incidencia-de-tuberculose-em-presos-30-vezes-maior-do-que-na-populacao-geral-22540362>



Ministério da Justiça⁶ revelam que 62% das mortes de presos/as são provocadas por doenças como HIV, sífilis e tuberculose⁷.

Dia 18 de março, o presidente do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Supremo Tribunal Federal (STF), Ministro Dias Toffoli, afirmou que as Cortes do Poder Judiciário brasileiro consideraram positiva a *Recomendação 62/2020* que trata da prevenção do Covid-19 nos sistemas carcerário e socioeducativo. A informação foi mencionada durante a aprovação da normativa, de forma unânime, na 54ª Sessão Extraordinária do CNJ⁸.

Apesar desse cenário, até o presente momento não há vestígios de ações clínico-epidemiológicas preventivas por parte das autoridades responsáveis pela custódia de presos/as no Ceará. O combate efetivo à contaminação do vírus – e a todas as outras doenças que acometem os presos – é o combate às estruturas torturantes do cárcere.

Relevante referir que houve recente modificação na escala de trabalho de policiais penais no interior do Estado. Por mais de dez anos, trabalharam em escala de três dias de plantão por nove dias de folga. Todavia, desde o mês passado foram levados a adotar a escala de 1x3, isto é, um dia de trabalho para três dias de folga. Isso determina um **trânsito maior** nas unidades prisionais, expondo mais ainda os policiais penais e, conseqüentemente, os internos e as internas à infecção por COVID-19.

Como pastores do Povo de Deus, nós, Bispos do Regional NE1 da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, denunciemos o grave perigo que representa a não observação da **Recomendação n. 62/2020 do Conselho Nacional de Justiça e as recomendações dos demais órgãos e organizações sociais do Estado do Ceará**. E, considerando a situação degradante de vida nos presídios, diagnosticada por nossos agentes da Pastoral Carcerária, pelo Conselho Estadual de Direitos Humanos, pelo Comitê de Combate à Tortura, sugerimos que sejam tomadas medidas concretas como:

1. Revisão processual dos grupos de risco. É urgente reduzir o encarceramento desses grupos: portadores de HIV, doenças crônicas, idosos etc.;
2. Divulgação de boletim diário epidemiológico do sistema carcerário e socioeducativo (já pedimos isso no GT do GMF/TJ em conjunto com os conselhos de direitos humanos e comitê de combate a tortura ainda não fomos atendidos);
3. Permitir a volta do malote com materiais de higiene (Retração da SAP pois as famílias dos presos fizeram uma campanha para arrecadação desses materiais e foram criminalizadas pela mesma);
4. Garantir água mais vezes ao dia;
5. Cuidado com os policiais penais (já conta com 130 agentes com positivo para Covid-19);
6. Testagem de policiais penais e internos de acordo com os protocolos da OMS;
7. Construir um hospital de campanha para atendimento ao sistema prisional, que tem hoje 23 mil presos.
8. Determinar o fim da segregação celular dos detentos e das detentas, (confinamento dos detentos na própria cela, de onde só podem sair quando autorizado o banho de sol, atendimentos jurídicos, aulas ou por determinação da direção da unidade), garantindo uma exposição adequada ao sol e o arejamento das celas superlotadas.

⁶<https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/2020/03/06/mais-de-30-presos-adoecem-em-unidade-prisional-no-ceara-11-vao-a-hospital.ghtml>

⁷<http://g1.globo.com/profissao-reporter/noticia/2017/06/ratos-baratas-e-doencas-como-sarna-hiv-tuberculose-e-sifilis-sao-comuns-em-presidios-brasileiros.html>

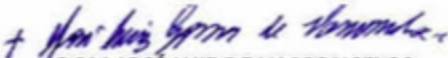
⁸<https://www.cnj.jus.br/recomendacao-sobre-coronavirus-voltada-ao-sistema-prisional-e-bem-recebida/>




9. Retomar a escala de 3x9 dos policiais penais que trabalham no interior do Estado.
10. que seja oficiada a Secretaria de Administração Penitenciária (SAP) para que revelasse em seu sítio eletrônico o montante de gastos com a saúde nas unidades prisionais, o quadro de funcionários deste setor em todo o Estado, o número de atendimentos efetivamente realizados, o número de policiais penais afastados por licença médica, tendo em vista que estas informações estavam disponíveis, mas deixaram de ser acessíveis há cerca de seis meses

Inspirados no Evangelho de Jesus Cristo e na Doutrina Social da Igreja, recordamos às autoridades competentes que o combate a criminalidade não justifica violação dos direitos humanos e reafirmamos nosso compromisso em defesa da vida e da dignidade de todas as pessoas, criadas à imagem e semelhança de Deus, sobretudo as que se encontram em situação de maior vulnerabilidade.

Fortaleza, Ceará, 08 de maio de 2020


DOM JOSÉ LUIZ DE VASCONCELOS
PRESIDENTE


DOM ANDRÉ VITAL FÉLIX DA SILVA
VICE-PRESIDENTE


DOM VALDEMIR VICENTE ANDRADE SANTOS
SECRETÁRIO


DOM ANTONIO ROBERTO CAVUTO

BISPO REFERENCIAL DA COMISSÃO EPISCOPAL PASTORAL DA AÇÃO SÓCIO TRANSFORMADORA